

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.407, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 90.696,13.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.696,13 (noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.13 - GESTÃO DESCENTRALIZADA

960 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 35.696,13

963 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

965 - 13.13.08.244.0322.2.316- 1061 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

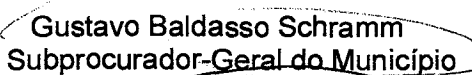
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 31
e publicado (a)
Em 07/03/17